



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO
DE 2017.

1
2
3
4
5
6

7 Aos dezessete (17) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), às
8 dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, na Reitoria
9 da Universidade Federal Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de
10 Curadores sob a Presidência do Professor **Heitor Luiz Soares de Moura**, com o
11 comparecimento dos seguintes Conselheiros que assinaram a folha de presença, parte
12 integrante desta Ata: Jonis Freire e sua suplente Meri Domingos, André Maues Brabo
13 Pereira *suplente de* João Carlos Correa B. S. de Mello, Maria das Graças Gomes
14 Medeiros *suplente de* Miriam Marinho Chrizostimo, José Geraldo Abunahman, Paulo
15 Roberto dos Santos Corval, Fernanda Maria Vieira Pereira, Érica Cristina Nogueira
16 *suplente de* Francisco Estácio Neto, Maina Bertagna Rocha e José Jairo Araújo.
17 Também presente na Reunião, a Auditora Chefe Patrícia Paula Carvalho de Azevedo.
18 O **Senhor Presidente** abriu a Sessão agradecendo a presença de todos os
19 Conselheiros, informando que na próxima Sessão o Conselheiro Jonis Freire fará a
20 relatoria do processo que está sob sua responsabilidade. Informou ainda que na pauta
21 de hoje consta um processo nº **23069.005231/2015-13** apensado ao
22 **23069.023379/2014-41 – Interessado:** Auditoria Técnica - **Assunto:** Relatório de
23 Auditoria nº 001/2014 – Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços – Contratação da
24 FEC, cuja leitura do novo Parecer será efetuado pela Conselheira Fernanda Maria
25 Vieira Pereira, após consultoria da Auditoria Técnica (AT) e a apresentação dos
26 Requerimentos elaborados pelo Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval. Ato
27 contínuo, convidou a Conselheira Fernanda Maria Vieira Pereira que procedeu a
28 leitura do seu Parecer. O Senhor Presidente abriu espaço para discussão. O
29 Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval referiu a importância de se interpretar o
30 auto desenvolvimento e sugeriu que fosse criada uma pasta na Secretaria Geral dos
31 Conselhos Superiores (SGCS) para processos referentes ao Plano de Desenvolvimento
32 Institucional (PDI), com similaridade, constituindo um arquivo histórico, cujo objetivo
33 é auxiliar os futuros Conselheiros. Proposta acolhida. Consultada a Plenária, o Parecer
34 da Relatora foi **aprovado**. Passando ao **item 02** da pauta, o Senhor Presidente
35 convidou o Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval para uma breve
36 apresentação do conteúdo de seus Requerimentos baseados no *Relatório de*
37 *Acompanhamento de Recomendações* com o Sistema de Controle Interno do Governo
38 Federal (CGU), destacando o **subitem 1.1** - Informações sobre as providências
39 adotadas pela Reitoria referentes à recomendação 93072. Sobrevindo resposta
40 afirmativa, que solicite cópia do plano de ação e, também, comunicado das ações até o
41 momento implantadas. Negativa a resposta, que esse CUR requeira da Administração
42 o imediato cumprimento da recomendação. O Senhor Presidente informou que estas
43 solicitações não são novidades na Universidade, mas que, há aproximadamente 5 anos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

44 apenas 3 auditorias, em média, eram efetuadas por ano, mas que o volume de
45 informações solicitadas pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de
46 Contas da União (TCU) aumentou vertiginosamente e o que não foi realizado, foi por
47 falta de tempo ou por não se disponibilizar de servidor adequado para estas
48 competências. Dando prosseguimento ao **item 2** - EAD – UFF – Pagamentos de
49 Bolsas e Gestão de Recursos, o Conselheiro destacou o Requerimento constante no
50 **subitem 2.2** - Solicite à Auditoria Interna que abra processo para, ainda este ano,
51 tendo em conta as auditorias e investigações realizadas na UFSC, auditar as atividades
52 de Ensino à Distância na UFF. Não sendo possível atuar neste ano, que incluía a
53 matéria no seu Plano de Trabalho para o ano de 2018. O Senhor Presidente reconheceu
54 ser este um trabalho muito volumoso, tendo em vista que a UFF possui mais de cinco
55 mil alunos matriculados nesta modalidade de ensino e que muitos processos já foram
56 apreciados pelo TCU sem constatação de alguma anormalidade, no entanto, alguns
57 outros, ainda deverão ser analisados pela Universidade. Acrescentou ainda que a AT
58 deverá elaborar um Plano de Trabalho para agilizar estas análises. Neste momento a
59 Auditora Chefe Patrícia Paula Carvalho de Azevedo informou já estar elaborando este
60 Plano de Trabalho e que o TCU/Rio efetuará uma auditoria em novembro deste ano na
61 UFF. A Auditora Chefe informou ainda que este trabalho foi iniciado no Estado de
62 Minas Gerais, é sigiloso, nem todas as Universidades Brasileiras fazem parte desta
63 amostra e que a UFF foi uma das selecionadas. Retornando ao **item 1** do documento, o
64 Senhor Presidente informou existir uma Comissão na Pró-Reitoria de Planejamento
65 (PROPLAN), da qual a Coordenadora de Gestão Institucional, Maria Leonor Veiga
66 Faria, faz parte para atendimento das Recomendações do TCU. Neste momento o
67 Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval pontuou a necessidade da
68 Administração comunicar a este Conselho as recomendações atendidas. A Auditora
69 Chefe Patrícia Paula Carvalho de Azevedo informou a todos que 280 recomendações
70 da AT surtiram efeito positivo seguindo as orientações deste Órgão. Ato contínuo, o
71 Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval pontuou a necessidade de se formalizar
72 o processo para permitir ao CUR fazer cobranças. Neste momento, o Senhor
73 Presidente destacou que há algum tempo os pedidos de informação do TCU e da CGU
74 eram encaminhados à PROPLAN, que os encaminhava aos devidos setores. No
75 entanto o Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval reiterou a necessidade de se
76 formalizar o processo e encaminhá-lo ao Magnífico Reitor, acrescentando que
77 antigamente, por não haver sistema, o controle das recomendações não funcionavam a
78 contento e pontuou a necessidade de um Órgão centralizador. Frente a essas
79 considerações, o Senhor Presidente aventou a possibilidade de se convidar a
80 Coordenadora de Gestão Institucional, Maria Leonor Veiga Faria para uma
81 apresentação. Ato contínuo, o Conselheiro José Geraldo Abunahman observou a
82 importância de se aprovar a proposta do Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval
83 para que o CUR, posteriormente, seja resguardado, por hoje se ter acesso a
84 informações que não havia antes. Acrescentou ainda que atualmente podemos sugerir à
85 Administração, a instalação de uma “Controladoria Interna” para dar suporte ao CUR,
86 respaldando as decisões tomadas neste Conselho. Neste momento, a Conselheira Maria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

87 das Graças Gomes Medeiros pontuou julgar pertinente o requerimento do Conselheiro
88 Paulo Roberto dos Santos Corval, tendo em vista que muitas vezes são feitas
89 Indicações, Requerimentos e as respostas são de longo prazo e exemplificou que
90 muitos encaminhamentos do período em que ela era Conselheira Titular, ficaram sem
91 respostas. Tendo em vista esta colocação, o Conselheiro Paulo Roberto dos Santos
92 Corval sugeriu a fixação de prazo para respostas. O Senhor Presidente pontuou,
93 contudo, a necessidade que o prazo estipulado seja exequível. Os requerimentos dos
94 **subitens 1.1 e 1.2** propostos no documento apresentado pelo Conselheiro Paulo
95 Roberto dos Santos Corval foram **aprovados**, sendo estipulado um prazo de 30 dias.
96 Em seguida, o Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval fez referência aos
97 Requerimentos referente ao **item 2** - EAD – UFF – Pagamentos de Bolsas e Gestão de
98 Recursos: **2.1** - Solicite à Coordenação de Educação a Distância – CEAD, vinculada à
99 Pró-Reitoria de Graduação, que informe, com detalhamento, o funcionamento das
100 atividades de ensino à distância na UFF, destacando os aspectos financeiros
101 envolvidos nos programas (perfil da receita e dos gastos) e, de modo especial, a
102 sistemática de pagamento de bolsas de tutoria e outras; **2.2** - Solicite à Auditoria
103 Interna que abra processo para, ainda este ano, tendo em conta as auditorias e
104 investigações realizadas na UFSC, auditar as atividades de Ensino à Distância na UFF.
105 Não sendo possível atuar neste ano, que inclua a matéria no seu Plano de Trabalho
106 para o ano de 2018. O referido Conselheiro pontuou que o TCU sinaliza um juízo de
107 valor negativo e que práticas referentes aos controles de bolsas e recursos do Governo
108 Federal podem acontecer em várias Universidades, firmando a necessidade de se ter
109 medidas protetivas na Universidade e para os Membros do CUR. A Auditora Chefe
110 Patrícia Paula Carvalho de Azevedo informou que o Governo Federal também envia
111 recursos específicos para a Universidade Aberta do Brasil (UAB) referentes a bolsas e
112 custeio direcionados a todas as Universidades Brasileiras. O Senhor Presidente
113 acrescentou que a proteção com a Universidade é a tônica de todos os Requerimentos e
114 foi complementada pelo Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval que seu
115 objetivo com estes Requerimentos não persecutório, é o zelo com a Instituição e
116 sugeriu a votação em bloco dos **subitens 2.1 e 2.2**. O Senhor Presidente destacou a
117 necessidade de um prazo um pouco maior para estas respostas, sendo alertado pelo
118 Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval que um prazo legitima a cobrança que
119 se deve a possibilidade de pedido de prorrogação. Estipulado o prazo de 30 dias.
120 **Aprovados**. Ato contínuo, o Senhor Presidente fez referência ao **item 3** do documento
121 apresentado pelo Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval – Atualização do
122 Regimento do CUR - e relatou sua experiência no Conselho Universitário (CUV) há
123 10 anos, quando foram solicitadas contribuições para atualização do Regimento
124 daquele Conselho, sem que tenha havido nenhum retorno. Frente a situação por ele
125 vivida, sugeriu que talvez fosse mais interessante iniciar o trabalho de atualização do
126 Regimento Interno do CUR dentro deste próprio Conselho, para não se espalhar
127 indevidamente, propondo um prazo de 30 dias para que os Conselheiros fizessem a
128 leitura do Regimento e trazerem contribuições. Em seguida, o Conselheiro Paulo
129 Roberto dos Santos Corval prodeceu a leitura do Requerimento referente ao **item 3**:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

130 Atualização de Regimento Interno do Conselho de Curadores - CUR. Posto em
131 discussão pelo Senhor Presidente, o Conselheiro José Jairo Araujo pontuou que a UFF
132 não possui Regimento Interno e sim um Estatuto, e que a Universidade não tem
133 interesse em alterar esta situação, sendo este o modelo geral. Acrescentou que o CUR
134 não necessita desta aprovação e apenas com a anuência do Magnífico Reitor será
135 possível fazer qualquer alteração julgada necessária, colocando-a em vigência.
136 Informou ainda, que os Regimentos dos Conselhos estão atrelados entre si. Neste
137 momento, o Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval esclareceu que não haverá
138 atualização no Regimento da UFF, a proposta é somente atualizar o Regimento Interno
139 do Conselho de Curadores, podendo-se levar consideração a participação da sociedade
140 e dos estudantes neste Conselho. O Conselheiro lembrou ainda, que o Conselho de
141 Curadores não é Órgão deliberativo, mas sim fiscalizador. Ato contínuo, a Conselheira
142 Erica Cristina Nogueira questionou sobre a possibilidade de se trabalhar com Reuniões
143 remotas, o que facilitaria a participação de Conselheiros oriundos dos Campi do
144 interior e desde forma resolvendo o problema de falta de quórum nas Reuniões
145 Plenárias sem ter que se deslocarem de suas cidades. O Senhor Presidente considerou
146 positiva a sugestão da referida Conselheira que sugeria que esta proposta estivesse
147 contemplada no novo Regimento. Neste momento, a Conselheira Maria das Graças
148 Gomes Medeiros sugeriu que, para alterar o Regimento atual, fosse constituído um
149 Grupo de Trabalho (GT) com 3 componentes para iniciar a revisão do Regimento atual
150 e que fosse estipulado um prazo de 30 dias para a apresentação dos resultados. Ato
151 contínuo, o Senhor Presidente considerou a proposta apresentada e a constituição do
152 GT com 03 (três) Componentes, sendo o Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval
153 o Presidente do Grupo. **Aprovado.** O Senhor Presidente informou que trará na
154 próxima Reunião a Proposta de Portaria deste GT. Em seguida foram efetuadas
155 algumas considerações e questionamentos sobre a Representação e atuação dos
156 Conselheiros Suplentes no CUR. Complementando as falas anteriores, o Conselheiro
157 José Geraldo Abunahman sugeriu que, na próxima Reunião do CUR, se fizesse a
158 leitura do atual Regimento, item por item, identificando os pontos passíveis de
159 alteração. Em resposta a esta fala, o Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval
160 propôs apresentar na próxima Reunião um primeiro relatório por ele elaborado. O
161 Senhor Presidente considerou ser esta uma estratégia perfeita. Passando aos Assuntos
162 Gerais, o Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval questionou ao Senhor
163 Presidente, qual o andamento da Decisão CUR nº 04/2017, aprovada neste CUR. A
164 Auditora Chefe Patrícia Paula Carvalho de Azevedo informou que a análise e a
165 emissão de Parecer sobre Demonstrações Contábeis era para ter sido apresentada em
166 setembro passado, no entanto, não foi possível sua finalização, mas que trará na
167 próxima Reunião e solicitou ao Senhor Presidente a designação de um Relator, para o
168 qual ela enviaria o documento, agilizando os trabalhos. Foi designado o Conselheiro
169 João Carlos Correa B. S. de Mello como Relator. O Conselheiro Paulo Roberto dos
170 Santos Corval solicitou ainda um esclarecimento rápido sobre as pós-graduações em
171 que havia demanda reprimida e, que o Conselheiro Levi Ribeiro de Almeida Junior
172 teria ficado de enviar um arquivo para ser divulgado. Em seguida, a Conselheira Meri



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

173 Domingos Vieira solicitou esclarecimentos sobre a suplência e informou que na UFF
174 está saindo uma nova Resolução com alterações na Representatividade de Unidades
175 nos Conselhos. A cópia da Pauta e os Atos discriminados encontram-se anexados à
176 presente Ata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença
177 dos Conselheiros e encerrou a Sessão. E, para constar, eu, *Leonora Grippi Soares da*
178 *Silva Mendes*, Secretária Geral dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata, que
179 vai assinada por mim e pelo *Senhor Presidente*. Niterói, 17 de outubro de 2017.

180

181

182

183

184

LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES
Secretária Geral

185

186

187

188

189

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente

190